



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Aos 02 dias do mês de setembro de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.073/0001-23, com sede à Praça Antônio Dias da Silveira, s/n, Centro, CEP 77.910-000, Darcinópolis/TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF nº ***.***.631-25, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MEGA POSTO CARIOCÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR 226, Km 39, s/n, Centro, Darcinópolis - TO, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. JOSÉ DE MESSIAS BARROS NETO**, inscrito no CPF nº ***.***.224-22, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato Administrativo nº 08/2025**, celebrado em 08 de janeiro de 2025, cujo objeto consistia na **aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO e secretarias vinculadas**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão é formalizada com fundamento no **art. 137, §1º, combinado com o art. 92, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MOTIVO

A presente rescisão decorre da instauração do **Processo de Credenciamento nº 004/2025**, destinado à contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, o que torna necessária a adequação e substituição do contrato ora rescindido, visando atender de forma mais ampla e eficiente às demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DATA DE EFEITO

A rescisão terá efeito imediato a contar da assinatura deste termo, não subsistindo quaisquer obrigações futuras entre as partes, ressalvadas aquelas já executadas até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

As partes declaram que:

- I - não possuem pendências financeiras ou técnicas pendentes de execução, além daquelas já devidamente liquidadas;
- II - não restam quaisquer direitos ou obrigações a serem reclamados, salvo aqueles decorrentes de eventual saldo de execução até a data da assinatura;
- III - aceitam a rescisão de forma amigável, sem ônus ou penalidades recíprocas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais já cumpridas até a presente data, nada mais havendo a reclamar uma parte contra a outra. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas.

Darcinópolis/TO, 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

MEGA POSTO CARIOCÃO LTDA - ME

JOSÉ DE MESSIAS BARROS NETO

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N? - Centro



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-00b384-05092025105921**